Lei nº 0298/53

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) para fazer face às despesas com locação do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, a Av. Primeiro de Junho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, em 03 de novembro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 44 de 08/11/1953